Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Departamento de Ciência Política

Partidos políticos, métodos de seleção de candidatas e representação política em Cabo Verde

Anilsa Sofia Correia Gonçalves Bolsista PEC-PG CNPq/Capes, Brasil

Trabalho preparado para apresentação no X Seminário Discente de Pós-graduação em Ciência Política da USP, de 09 a 13 de Novembro de 2020.

Resumo

O trabalho propõe, a partir da análise dos métodos de seleção de candidatas apresentados por Hazan e Rahat (2010), entender os efeitos da representatividade das listas de seleção de candidatas na representação política das mulheres em Cabo Verde. De forma comparada, analisaremos os métodos adotados pelo Partido Africano para Independência de Cabo Verde (PAICV) e Movimento para Democracia (MpD) nas eleições legislativas de 2016. Questionamos sobre como as leis estatais e partidárias regulam as dimensões dos métodos de seleção de candidatas em Cabo Verde e, como a representativa das listas de candidaturas, no sentido de gênero, afetam a representação política nacional das mulheres. Os resultados sugerem que podemos classificar os métodos de seleção de candidatas adotadas pelos dois partidos como sendo complexos ponderados. E, analogamente a influência da representatividade das listas partidárias na representação política nacional das mulheres, sugerimos uma associação direta entre o tipo de posição na lista (realista ou simbólica) e o número de posição na escala de ordenação da lista com o sucesso ou o fracasso eleitoral das mulheres

Introdução

A materialização da força dos partidos políticos nas democracias representativas atuais, através da sua função de selecionar candidatas¹, nos parece ser um fato incontestável, não obstante os argumentos do declínio ou da crise de representatividade destes. O poder de selecionar candidatas para as eleições gerais é considerada como sendo primordial para diferenciar os partidos políticos das demais organizações que fazem parte das democracias pluralistas (Hazan e Rahat, 2010).

Assim, a seleção de candidatas é vista como um processo central para a política em qualquer democracia representativa, considerando a sua capacidade de influenciar o equilíbrio do poder dentro do partido, determinar a composição pessoal do parlamento e impactar o comportamento dos legisladores (idem). A importância da função de selecionar varia de acordo com os sistemas eleitorais de cada país. Nos países onde o sistema eleitoral é de lista fechada e ordenada, essa importância aumenta, considerando que para além de escolher as candidatas, os partidos têm o poder de ordenar as posições que tais candidatas ocuparão nas listas.

Neste trabalho, estaremos olhando para a representação das mulheres nas listas partidárias e, consequentemente, na política nacional em Cabo Verde. A nossa análise tentará compreender os métodos adotados pelos principais partidos políticos para selecionar as candidatas ao parlamento nacional e, o efeito da composição da lista na representação das mulheres. De realçar que trata-se de um país onde o voto não é obrigatório e o sistema eleitoral é de lista fechada e ordenada. Isto é, os partidos selecionam e ordenam a lista daquelas que irão compor a casa parlamentar nacional.

Os dados apresentados neste artigo é parte da nossa pesquisa de doutorado, em andamento, e encontra a sua base teórico-argumentativo no quadro analítico apresentado por Hazan e Rahat (2010). Os autores definem os métodos de seleção de candidatas como sendo "mecanismos partidários particulares não padronizados e predominantemente não-regulamentadas pelos quais os partidos políticos escolhem seus candidatos para as eleições gerais" (HAZAN; RAHAT, 2010, p. 4).

¹ Optamos por utilizar, de forma deliberada, o termo "candidata/candidatas", pois gostaríamos que o linguajar da nossa pesquisa ajudasse a refletir a necessidade de mais representação feminina em todas as áreas: social, político, cultural, económico...

² A tradução do trecho foi feito pela autora. Assumimos os riscos de eventuais erros de tradução.

De forma comparada, analisaremos as regras formais que regulam os métodos de seleção de candidatas adotadas pelo Partido Africano para Independência de Cabo Verde (PAICV) e o Movimento para Democracia (MpD). A escolha por estes dois partidos é justificada pela representatividade que eles têm no Congresso Nacional e no sistema político nacional, como um todo. Juntos, eles ocupam mais de 95% de cadeiras parlamentares em jogo e são os únicos que governaram o país, desde 1975 (ano da independência) até o momento. A delimitação temporal da nossa pesquisa de doutorado vai de 1991 (ano da abertura política para o pluripartidarismo) até 2016 (ano da última eleição legislativa). Entretanto, nesse paper, fizemos um exercício analisando a formação das listas partidárias da última eleição (2016). Os dados apresentados foram recolhidos nas listas partidárias publicadas nos principais jornais nacional e o resultado eleitoral publico no boletim oficial do país.

Duas questões chave irão guiar este trabalho. Primeiro: como as leis estatais e partidárias regulam as dimensões dos métodos de seleção de candidatas em Cabo Verde? E, segundo como a representativa das listas de candidaturas, no sentido de gênero, afetam a representação política nacional das mulheres? Com base nessas questões, estaremos testando as seguintes hipóteses: 1 – A lei dos partidos políticos em Cabo Verde demonstra que, como na maioria dos países, o Estado não determina as regras formais das dimensões e dos mecanismos de seleção das candidatas às eleições gerais. Assim sendo, supomos que os partidos políticos têm carta-branca para escolher as regras desse jogo de poder, de acordo com os interesses internos. 2 - Em relação a segunda questão temos a seguinte hipótese: considerando que esses métodos são definidos de acordo com os interesses dos envolvidos nesse processo e a subrepresentação das mulheres nas estruturas de decisão intra-partidárias (os homens são os *selectorates*), nossa hipótese é a de que a falta de mecanismos de regulação estatais que obriguem os partidos políticos a reservarem posições elegíveis nas listas (fechadas e ordenadas) para grupos minoritários fazem com que as mulheres continuam sendo sub-representadas no parlamento nacional.

Para entender a representação das listas partidárias, no sentido de gênero, aplicaremos o índice de representação sugerido pelos dois autores, citados nas pesquisas comparadas transnacionais, sobre a representação em nível partidário e que permitem avaliar a relação entre as quatro dimensões da seleção de candidatas e a sua representação: os obstáculos levantados pelos requisitos de candidatura, a inclusão do *selectorate* com a representação de ideias e de presença, as compensações sociais e territoriais resultantes

da descentralização da seleção de candidatas e a natureza do sistema de nomeação/votação em relação à representação. Daremos atenção não apenas a dimensão da representação como presença (número de homens e mulheres representados) mas, também, nas chamadas candidaturas realistas (distingui-las das candidaturas simbólicas).

1 – Partidos políticos e métodos de seleção de candidatas

Primeiramente, precisamos conceitualizar ou definir o que estamos chamando de métodos de seleção de candidatas. Hazan e Rahat (2010) definem os métodos de seleção de candidatas como "mecanismos partidários particulares não padronizados e predominantemente não-regulamentadas pelos quais os partidos políticos escolhem seus candidatos para as eleições gerais" (HAZAN; RAHAT, 2010, p. 4). Existem quatro dimensões que devem ser consideradas nos estudos de métodos de seleção de candidatas:

Tabela 1 – As quatro dimensões de métodos de seleção de candidatas

Dimensão	Questão de base por detrás
1) Candidatura	Quem pode ser selecionada como candidata do partido?
2) Selectorate (seletorado)	Quem seleciona as candidatas?
3) Descentralização	Onde é feita a seleção? Ou, onde se dá a seleção?
4) Votação ou nomeação	Como as candidatas são selecionadas?

Fonte: Elaboração própria a partir da leitura de Hazan e Rahat (2010)

A primeira dimensão de métodos de seleção de candidatas - a candidatura - diz acerca de quem pode apresentar-se como candidata no processo de seleção interno de candidaturas de um determinado partido, em um determinado período de tempo. Considerando as restrições que podem ser colocadas ou não às candidaturas, Hazan e Rahat (2010) classificam a dimensão de candidatura num *continuum* que leva em consideração o seu nível de abrangência ou exclusividade. Assim, teríamos, de um lado o "polo inclusivo"⁴, onde todo o eleitorado pode ser candidata do partido e, no outro extremo, teríamos o "polo exclusivo" caraterizado por uma série de restrições⁵ sobre quem pode ser candidata.

Explicam que as restrições ou os requisitos de candidaturas podem ser distinguidos em dois grupos: 1) requisitos de nível estadual⁶ (definidos tipicamente em um documento formal como a Constituição, as leis eleitorais, as leis que regulam as

³ A tradução do trecho foi feito pela autora. Sendo assim, assumimos os riscos de eventuais erros de tradução.

⁴ Um exemplo seria o caso das primárias na maioria dos Estados nos Estados Unidos.

⁵ Exemplos de restrições mais comum: ser membro do partido por pelo menos um certo período de tempo antes de apresentar a candidatura; pertencer a algum tipo de sindicato ou organização de partilha dos mesmos princípios do partido; promessas de lealdade ao partido; entre outros. No entanto, os autores explicam que existe uma multiplicidade de exemplos ampla no mundo real.

⁶ Os autores explicam que as restrições neste nível podem, às vezes, serem "ocultas", porque estão implícitas. Exemplificando, demonstram que se a lei eleitoral defende que a candidatura deve depender do direito de voto, automaticamente a candidatura estará condicionada a todas as restrições impostas à elegibilidade para votar.

legislaturas, entre outros) que cria uma base uniforme para todos os partidos; e, 2) requisitos de nível partidário (como idade, residência, cidadania, depósito monetário, lealdade ideológica, histórico de atividades partidárias e incompatibilidade com outros cargos) que são definidos por cada partido, de forma individual, através de documentos como estatutos partidários.

A segunda dimensão de métodos de seleção de candidatas é o chamado *selectorate*, que têm na sua base a questão sobre quem está selecionando. Isto é, "quem seleciona as candidatas?". O *selectorate* é o órgão que seleciona as candidatas do partido para os cargos públicos e pode ser composto por uma pessoa, por várias pessoas ou até mesmo pelo eleitorado inteiro de uma determinada nação. Para os autores, essa dimensão produz efeitos mais significativos e de maior alcance na política geral, se comparada com as demais dimensões dos métodos de seleção de candidatas. Diferentes prioridades de *selectorate* pode produzir diferentes tipos de candidatas, que se apresentam como importantes fontes de renovação e mudança política. Além disso, a importância de cada *selectorate* varia de acordo com o partido e o país em análise.

De acordo com essa dimensão, podemos falar de dois tipos de métodos de seleção de candidatas: 1) métodos de seleção de candidatas simples – em que um único *selectorate* seleciona todas as candidatas, de forma uniforme e num único estágio; e, 2) métodos de seleção de candidatas complexos, em que o poder de selecionar é distribuído por várias forças dentro do partido. O primeiro método⁷ é fácil de ser analisado, tendo em vista que todas as potenciais candidatas são selecionados por um *selectorate* similar. Porém, os autores explicam que na prática a tendência é lidar com métodos de seleção de

_

⁷ Nesse tipo de método, podemos agrupar o(s) selectorate(s) em cinco tipos, de acordo com o nível de inclusão. Teríamos, então: 1) os eleitores⁷ – classificado como o selectorate mais inclusivo – que é composto por todos os eleitores que tem o direito de votar nas eleições gerais de um determinado país; 2) os membros do partido político⁷ – classificado como um selectorate altamente inclusivo – que incluí os filiados⁷ dos partidos; 3) os delegados de partidos⁷ – qualificado como o selectorate intermediário – que é composto por representantes selecionados pelos membros⁷ do partido; 4) a elite partidária – classificada como sendo um selectorate altamente exclusivo – que engloba os pequenos comitês e agências de partidos, selecionados de forma indiretamente, ou cuja composição foi ratificada por agências partidárias mais amplas, e também outros agrupamentos menos formais; 5) um único líder – classificado como sendo o selectorate mais exclusivo – que, como o próprio termo indica, é formado por uma entidade de nomeação única.

candidatas complexos⁸, em que diferentes candidatas enfrentam *selectorates* com diferentes níveis de inclusão ou em que todas as potenciais candidatas enfrentam vários *selectorates*, com diferentes níveis de inclusão.

A terceira dimensão dos métodos de seleção de candidatas é a **descentralização**. Ela ajuda a responder a questão "**onde é feita a seleção?**" ou "**onde se dá a seleção?**". Segundo os autores, essa dimensão despertou interesse de todos aqueles que foram pioneiros nos estudos de seleção de candidatas (GALLAGHER, 1988a; RANNEY, 1981; MARSH, 2000; NARUD; PEDERSEN; VALEN, 2002a; 2002b; 2002c). O grau de centralização dos métodos de seleção de candidatas foi considerado por esses pioneiros como sendo a medida em que o nível nacional influencia a seleção de candidatas, em relação ao peso dos níveis regional e ou local.

Porém, Hazan e Rahat (2010) argumentam que a análise do grau de centralização de métodos de candidatas não deve ser feita apenas do ponto de vista territorial – como foi feito pelos autores citados acima – mas deve-se considerar, também, a dimensão social. Em outras palavras, os métodos de seleção de candidatas podem ser vistos, assim, como sendo descentralizados em dois sentidos: no sentido territorial e no sentido social. Os autores fazem essa classificação levando em consideração os conceitos propostos por Lijphart (1999) relativo a divisão de poder em regimes democráticos federais e unitários.

Um método de seleção de candidata é considerado descentralizado no sentido territorial, quando os *selectorates* locais ou regionais de um determinado partido nomeiam suas candidatas em contraposição ao *selectorate* nacional do partido. Esse tipo de descentralização, baseada em mecanismos territoriais, tem como finalidade garantir a representação regional ou local de candidatas. No entanto, os mesmos autores explicam que cada categoria territorial pode variar em seu nível de inclusão, independentemente da extensão da descentralização.

Por seu lado, a descentralização de método de seleção social ou corporativa tem como objetivo assegurar a representação dos grupos que não são definidos territorialmente, tais como os sindicatos, as mulheres, jovens, grupos religiosos, outras

complexo ponderado – em que o resultado da seleção é determinado pela ponderação dos votos de dois ou mais *selectorates* para todas as candidatas.

⁸ Pode ser desagregada em três subtipos:1) métodos de seleção de candidato complexo sortido (variado) – em que candidatas diferentes enfrentam *selectorates* que diferem em seus níveis de inclusividade; 2) método de seleção de candidato complexo de múltiplo estágio – quando todos os candidatas devem enfrentar mais de um *selectorate* durante o processo de seleção; 3) métodos de seleção de candidato

minorias ou mesmo subgrupos destes grupos. Este tipo de descentralização se encontra intimamente ligado aos grupos de interesses intrapartidários. Ainda, os autores salientam que provavelmente essas descentralizações não são definidas nos regulamentos partidários ou em outros documentos dos partidos, mas que são fenômenos que normalmente expressam o poder desses grupos dentro dos partidos.

O grau de descentralização de métodos de seleção de candidatas pode ser localizado no polo centralizado, quando as candidatas são selecionadas, de forma exclusiva, por um *selectorate* nacional do partido, sem levar em consideração os mecanismos que permitam a representação territorial e/ou social. Em situação inversa ou quando as candidatas são selecionadas exclusivamente por *selectorates* locais do partido e/ou grupos sociais intrapartidários, podemos considerar que estamos no polo descentralizado de métodos de seleção de candidatas.

Relativamente à descentralização territorial, Hazan e Rahat (2010) explicam que ela pode ser analisada, também, do ponto de vista da perspetiva das candidatas, levando em consideração que as candidatas são selecionadas por um *selectorate* próprio (definido territorialmente ou socialmente) – polo descentralizado – ou pelo mesmo *selectorate* de todas as outras candidatas – polo centralizado. Quando alguns, mas não todas as candidatas compartilharem o mesmo *selectorate*, então estaríamos no meio desses polos.

É importante falar, também, sobre os mecanismos que podem ser usados para assegurar os dois tipos de descentralização: territorial e social. Segundo os autores, existem dois mecanismos neste sentido: o primeiro mecanismo é o estabelecimento de distritos separados de grupos territoriais, sectários ou sociais, em que as candidatas e os *selectorates* vivem na mesma região ou são identificados como membros (as) do mesmo setor ou grupo social. O segundo mecanismo é o de lugar reservado, que tem como objetivo garantir um número mínimo de posições na lista (ou um número mínimo de assentos realistas no caso de distritos uninominais) para candidatas que representam localidades ou regiões específicas ou que fazem parte de setor ou grupo social distinto.

Os mecanismos de cotas para as mulheres, muito usado pelos partidos no mundo todo, são usados como exemplo. Mas, demonstram que não adianta apenas colocar as mulheres nas listas – descentralização social virtual – mas oferecer condições para

8

⁹ No meio das extremidades dos polos, podemos encontrar duas situações: onde os candidatas são selecionados em um nível mais alto que o local, mas mais baixo que o nacional, ou se ambos os níveis, local e nacional, compartilham poder na seleção de candidatas, então também estamos próximos do meio – o equilíbrio exato de poder determinando o quão perto desse fim.

posições altas o suficiente para serem eleitas – descentralização social real. As mulheres precisam ocupar posições realistas nas listas dos partidos e não ser representadas através de porcentagem simbólica. Uma forma de assegurar isso, nos sistemas de lista, pode ser através da criação de um "zíper" na lista do partido, em que mulheres e homens ocupem posições nas listas de forma alternada. Nos sistemas com distritos de um único membro, os partidos terão que assegurar assentos realistas ou assentos seguros para as mulheres. Ademais, o Estado pode criar ou definir mecanismos de cotas a nível estatal, de modo a contornar os interesses dos partidos nesse sentido. Os mecanismos de cotas podem ser aplicados, também, para outros grupos: regionais, ideológicos, de idade, ocupacionais, religiosos, entre outros.

Finalmente, a última dimensão de métodos de seleção de candidatas: **votação versus nomeação** nos ajuda a responder o questionamento sobre "**como as candidatas são selecionadas?**". Os partidos políticos podem selecionar suas candidatas através do sistema de nomeação, com base no sistema de votação ou, ainda, através da combinação da nomeação e votação.

No sistema de votação, a composição e a determinação das posições das candidatas nas listas (caso de candidaturas múltiplas) ou a escolha de candidata específica do partido (caso de candidatura única) são definidos somente através do voto. Nesse tipo de sistema de votação, duas condições devem ser cumpridas: o voto deve ser o único determinante da candidatura e, consequentemente são os resultados da votação que irão justificar e legitimar uma determinada candidatura. Quando uma ou mais destas condições não são garantidas, estaremos lidando com sistema de nomeação ou com um sistema que combina voto e nomeação.

A nomeação, normalmente, é caraterizada por deliberação entre um número limitado de pessoas, em que as decisões são tomadas através de amplo consentimento. Por exemplo, quando os *selectorates* representam grupos específicos dentro do partido, como fações ou grupos sociais, eles tentarão obter as melhores candidaturas para seus grupos através de negociações e barganha com os representantes dos outros grupos. Esse tipo de sistema, na sua forma pura, quase que inexiste atualmente, devido à tendência de expandir a inclusividade dos *selectorate*. Entretanto, segundo os autores, podemos optar por misturar os dos tipos de sistemas anteriores em vez de usar apenas um. Nessa mistura, pode-se atribuir pesos diferentes para cada tipo de sistema, no sentido de influenciar os resultados do processo de seleção.

Os autores comparam as vantagens e as desvantagens do uso dos dois tipos de sistema. Eles destacam que a votação, normalmente, é percebida como sendo mais democrática quando comparada com a nomeação, pois neste caso a norma democrática estabelece a soma dos votos secretos dos indivíduos no lugar das negociações em grupo. Nesse sentido, quando um partido substitui um sistema de nomeação de candidatas pelo sistema de votação ou quando acrescenta a votação num processo que antes era legitimado pela nomeação, estaria democratizando o seu método de seleção de candidatas. O sistema de votação permitiria a participação de um público maior, mais amplo e mais inclusivo em comparação com o sistema de nomeação em que, na maioria das vezes, são pequenos órgãos partidários que fazem a deliberação.

Todavia, essa democratização provavelmente não levará a resultados mais representativos, porque é mais fácil para os partidos assegurarem candidaturas representativas quando detém maior controle sobre os resultados da seleção e maior capacidade de coordenar a seleção no lugar de agregar os votos dos indivíduos. Mesmo assim, os autores consideram que existem sistemas de votação que são capazes de criar candidaturas mais representativas, como no caso de sistemas de múltiplas rodadas que permitem que os *selectorate* coordenem a seleção e, ainda, possibilita que consertem falsas representações.

Por outro lado, o sistema de nomeação tem a capacidade de ajudar os partidos a manterem a paz e a coesão interna nas vésperas das eleições, permitindo o equilíbrio da representação de forças diferentes dentro do partido. Contudo, o sistema de votação tem maior probabilidade de criar resultados democráticos legítimos. Ainda, os sistemas de votação mais proporcionais são mais propensos a assegurar o equilíbrio da representação do grupo.

2 — Métodos de seleção de candidatas e representação política: base teóricoargumentativo

Os métodos de seleção de candidatas adotados pelos partidos políticos no processo de escolha das candidatas para as eleições gerais podem influenciar a representação política local ou nacional como um todo. Estas consequências políticas podem afetar os quatro elementos chaves da democracia representativa: a participação, a representação, a competição e a responsividade. Pensando dessa forma, a democracia representativa moderna pode ser entendida como um regime político onde os cidadãos têm a

possibilidade de participarem na escolha entre partidos ou candidatas que competem entre si com a finalidade de serem os representantes do povo e se espera que estes representantes demonstrem capacidade para responder às demandas dos eleitores após serem eleitos (HAZAN; RAHAT, 2010).

Os autores analisam as consequências políticas dos métodos de seleção de candidatas olhando, principalmente, para a relação entre o nível de inclusão do *selectorate* e os quatro elementos chaves da democracia representativa citados acima. Não obstante a importância de compreender os efeitos políticos desses métodos nos quatro elementos, neste trabalho iremos focar nos efeitos na representação política.

Para iniciar, os autores frisam que as várias dimensões dos métodos de seleção de candidatas podem causar efeitos em diferentes aspectos da representação. Eles observam a representação na perspetiva teórica, vinculando-a com o estudo de seleção de candidatas e apresentam dois índices de representação citados nas pesquisas comparativas transnacionais sobre a representação em nível partidário e avaliam a relação entre as quatro dimensões da seleção de candidatas e a sua representação: os obstáculos levantados pelos requisitos de candidatura, a inclusão do *selectorate* com a representação de ideias e de presença, as compensações sociais e territoriais resultantes da descentralização da seleção de candidatas e a natureza do sistema de nomeação/votação em relação à representação. Nessas análises considera-se importante: olhar para as chamadas candidaturas realistas¹⁰ e não para a composição¹¹ do parlamento e, ainda, encontrar uma forma de medir a força relativa das candidaturas realistas, comparadas com as candidaturas simbólicas.

Os autores desenvolvem dois índices que ajudam a operacionalizar a representação na seleção de candidatas: Índice de Representação (IR¹²) e Índice de Representação Ponderada (IRP¹³). Esses índices possibilitam medir o nível de representação em partidos que competem em sistemas eleitorais de listas. Os índices são sensíveis às diferenças no tamanho de partidos, fornecem definições operacionais razoáveis para a representação em sistemas de lista e permitem adicionar dados de

¹⁰ No sentido de distingui-la das candidaturas simbólicas. As candidaturas realistas/posições ou distritos realistas, segundo Hazan e Rahat (2010), incluem todas as posições / distritos que são vistos, pelo menos, como vencedores antes das eleições.

¹¹Tendo em conta que a composição do parlamento é influenciada tanto pelos resultados da seleção, como pelo resultado das eleições gerais.

¹² IR (Index of representation) na versão original em inglês.

¹³ WIR (Weighted index of representation), na versão original em inglês.

maneira ponderada, de modo a atender os partidos de diferentes tamanhos. Os dois índices tomam a representação das mulheres como um indicativo da representatividade da lista de candidatas.

Fórmula 1. Índice de Representação

$$IR = \frac{\sum Wrp}{\sum Rp} x \quad 100$$

Fonte: Hazan e Rahat (2010)

O primeiro índice, denominado de Índice de Representação (IR), tem a ver com a proporção de mulheres em posições realistas nas listas dos partidos. O IR calcula, simplesmente, a porcentagem de mulheres em posições realistas na lista do partido, contando o número de mulheres em posições realistas dividido pelo número de posições realistas, multiplicado por 100. Na fórmula, o Wrp (*Women in realistic positions*) significa o número de mulheres em posições iguais ou superiores na classificação do número de posições realistas. E o Rp (*realistic positions*) quer dizer o número de posições realistas (que é o número de assentos que o partido venceu na eleição anterior). Em um processo de seleção de candidatas simples, por exemplo, se um determinado partido ganhou cinco assentos na eleição anterior e as mulheres aparecerem na terceira e quinta posições na lista de candidatura para a próxima eleição, então o índice de representação seria 2/5 x 100 = 40%.

O segundo índice, também, se refere às posições realistas, mas leva em consideração a posição relativa das mulheres na lista, dando maior valor às posições mais altas na lista partidária. Na fórmula do IRP, Wp significa o valor das posições conquistadas pelas mulheres em cada evento de seleção. O Vpi representa o valor total das posições no evento de seleção específico e Rp é o número de posições realistas disponíveis em cada evento de seleção.

Fórmula 2. Índice de Representação Ponderada

$$WIR = \frac{\sum \left[\frac{Wp}{Vpi}\right) x Rp}{\sum Rp} x 100$$

Fonte: adaptado de Hazan e Rahat (2010)

Os autores dão o exemplo da aplicação desse índice a partir dos dados fornecidos no exemplo do IR. Assim, em um evento de seleção único, primeiro são somados os valores das posições na lista. O valor total da lista é 5 (para a primeira posição) + 4 (para a segunda posição) + 3 (para a terceira posição) + 2 (para a quarta posição) + 1 (para a quinta posição) = 15. As mulheres ganharam a posição 3 na lista com um valor de 3 e a posição 5 na lista com um valor de 1. A soma desses valores é 3 + 1 = 4. O índice ponderado de representação seria, portanto, 4/15 x 100 = 26,7%.

Após desenvolverem estes dois índices, os autores analisam as consequências políticas das quatro dimensões de métodos de seleção de candidatas na representação como presença. A primeira dimensão de métodos de seleção de candidatas – a candidatura – apresenta vários requisitos de candidaturas que comumente são impostos pelos partidos e que servem como barreiras para potenciais candidatas. Esses requisitos restringem o conjunto possível de candidatas e, consequentemente, compensa a possibilidade de que um partido represente com precisão o eleitorado em geral e seus eleitores em particular. Assim sendo, explicam que esses requisitos causam efeitos negativos na representação como presença, não obstante o propósito por detrás da sua implementação.

Relativamente a consequência do (s) *selectorate* (s) na representação, frisam que *selectorates* menores e exclusivos possuem maior capacidade de equilibrar a representação, tanto no sentido de ideias como no sentido de presença. Acreditam que quando a seleção pode ser controlada por uma oligarquia partidária que nomeia candidatas ou, em menor grau, quando a votação ocorre em uma agência partidária e pode ser um pouco coordenada, existe maior probabilidade de representantes de grupos sociais diferentes (mulheres, jovens e outras minorias) e correntes ideológicas dentro do partido conseguirem alcançar posições realistas na lista do partido, ou assentos realistas do eleitorado. Em situação oposta, quando os partidos permitem que seus membros ou apoiadores produzam as listas de candidatas, o resultado pode ser listas não representativas, tendo em vista a dificuldade de coordenar ou instruir um *selectorate* vasto a selecionar um grupo de candidatas representativos socialmente (ou ideologicamente).

Em outras palavras, o aumento do tamanho do *selectorate* tem uma relação negativa com a representação. Isto é, o aumento da participação levaria a um desequilíbrio. Diante desse cenário, realçam que o processo de democratização dos métodos de seleção de candidatas na Europa Ocidental, por exemplo, ocorre em simultâneo com o fortalecimento de mecanismos de correção de representação – cotas e

assentos reservados, por exemplo – no sentido de representar a presença de mulheres e outros grupos sociais, bem como as periferias geográficas. Contudo, destacam que alguns fatores como a ideologia partidária, o poder dos grupos intrapartidários e o apelo eleitoral podem afetar a existência e o alcance desses mecanismos em relação aos vários grupos.

No que tange a relação entre a descentralização e a representação, a análise é feita levando em consideração as duas dimensões da descentralização: social e territorial. Sugerem que existe uma relação problemática entre as compensações de representações sociais e territoriais. Analogamente à descentralização territorial, demonstram que existe uma relação positiva com a representação territorial, no sentido em que se os *selectorates* regionais e/ou locais tiverem mais poder em relação ao *selectorate* nacional, o resultado provável será mais candidatas escolhidos que representem os níveis regional e local. No entanto, os sistemas mais descentralizados em termos territoriais podem não garantir a representação social.

Relativamente à descentralização social, os estudos existentes indicam uma tendência para uma relação negativa entre a descentralização social e a representação. As mulheres estariam melhor representadas nos partidos centralizados, por exemplo (KITTILSON, 2006 apud HAZAN; RAHAT, 2010). Assim, existe um problema de coordenação entre as demandas e as necessidades de descentralização territorial e social que podem evoluir para conflitos intrapartidários. Este problema ocorre, particularmente, quando o *selectorate* local tem outras preferências, ou quando sente que sua autonomia é afetada pelas demandas do *selectorate* nacional por representação social. Em outras palavras, argumentam que a tensão entre os interesses e os valores dos níveis local e nacional do partido é, muitas vezes, expressa através de conflitos sobre a representação social.

Por último, quando olhamos para as consequências da quarta dimensão (sistema de nomeação ou sistema de votação) na representação, sugerem os sistemas de nomeações que conferem ao *selectorate* (necessariamente exclusivo) maior capacidade de coordenar candidaturas e, assim, equilibrar a representação entre diferentes grupos sociais e fações intrapartidárias (pessoas e ideologias). Assim, o sistema de nomeação seria a maneira mais fácil de garantir representação. Mas, fazer com que essa capacidade se materialize depende da vontade dos *selectorates* e das pressões que eles podem sofrer.

3 – As regras estatais e intrapartidárias sobre as eleições gerais e seleção de candidatas em Cabo Verde

3.1- Normas estatais para as eleições legislativas

O código eleitoral (Lei nº 56/VII/2010, publicado no I suplemento do B.O. n. 29 de 09 de Março de 2010) estabelece as regras estatais para apresentação de candidaturas nas eleições legislativas. O artigo 403º dessa lei demonstram que todos os cidadãos e cidadãs cabo-verdianos (as) eleitorais, de ambos os sexos, recenseados no território ou no estrangeiro, são elegíveis para os cargos eletivos no Parlamento Nacional.

Relativamente ao poder de apresentar candidaturas para as eleições legislativas (Parlamento Nacional), o artigo 340° nos informa que este poder cabe aos partidos políticos ou coligações de partidos com registo ativo no Tribunal Constitucional. As listas de candidaturas dos partidos políticos podem integrar as denominadas candidatas independentes ou cidadãos que não são inscritos em partidos políticos (artigo 341°). Nenhum cidadão pode ser candidato em mais de um círculo eleitoral ou em mais de uma lista (artigo 342°). Como é decidido a ordem da organização das siglas partidárias no boletim de voto? Esse processo acontece no décimo dia subsequente ao fim do prazo de apresentação das listas, através de um sorteio realizado pelo magistrado judicial competente, na presença de candidatas ou dos seus mandatários (artigo 359°). A Comissão Nacional de Eleições tem a responsabilidade de mandar publicar todas as listas concorrentes no Boletim oficial e em jornais mais lidos do país (artigo 362°).

Quanto as cadeiras em jogo para o Parlamento nacional, o artigo 402° e 408° estabelecem que temos um total de setenta e duas cadeiras (72) em jogo. Sessenta e seis (66) são distribuídas de forma proporcional pelos círculos eleitorais nacional e seis (6) pelos círculos eleitorais no estrangeiro. Os círculos eleitorais no território nacional correspondem às ilhas, atualmente, e são designados pelos respetivos nomes, com exceção da ilha de Santiago (a maior ilha e capital do país) que é dividida em dois círculos (Santiago sul e Santiago norte). A nível dos círculos eleitorais no estrageiro, os eleitores são agrupados em três grupos: círculo eleitoral da África, círculo eleitoral da América e círculo eleitoral da Europa e Resto do Mundo (artigo 406°). Por fim, vale realçar que a conversão dos votos em cadeiras ou mandatos parlamentar deve ser feita através do método de representação proporcional de Hondt (artigo 416°).

3.3 - Como os principais partidos regulam o processo de seleção de candidatas á Assembleia Nacional

Na perceção de Hazan e Rahat (2010) os estudos de métodos de seleção de candidatas devem dar maior atenção às regras internas dos partidos sobre esse processo, tendo em conta se tratar de um processo intrapartidário. Afirmam, ainda, que os Estados Unidos são, praticamente, o único país que regula os processos de seleção de candidata através das leis estatais¹⁴. Na maioria das vezes, esse processo é descrito nos documentos internos dos partidos. Sendo assim, essa subseção olha para os estatutos do MpD e do PAICV e tenta descrever as regras formais sobre seleção de candidatas estabelecidas por estes dois partidos.

Nesse exercício, estaremos olhando para os estatutos de 2013 dos dois partidos, que regularam sobre a eleição de 2016. Iniciamos essa seção com uma observação geral: a nossa análise demonstra, de antemão, que os estatutos dos dois partidos abordam, explicitamente, apenas uma das dimensões dos métodos de seleção de candidatas: os *selectorates*. Portanto, os estatutos não fazem referência às outras três dimensões dos métodos de seleção: candidatura, descentralização e sistema de votação ou nomeação.

Quadro 2 – Análise do estatuto do PAICV com base nas dimensões dos MSC

	Dimensões de MSC*	Estatuto do PAICV - 2013		
1)	Candidatura	Não faz referência		
2)	Selectorate	 A Comissão Política Nacional (designa os membros para os cargos nacionais – art. 54°); Assembleia Regional (dá parecer sobre as listas de candidaturas – art. 66°); Comissão Política Regional (faz proposta para a C. P. Nacional ouvido os setores ou grupos de base – art. 70°); Conselho de Sector (Propõe à Comissão Política Regional a lista de candidatas a deputados dos respetivos círculos eleitorais – art. 90°) 		
3)	Descentralização	Não faz referência		
4)	Votação ou nomeação	Não faz referência		

Fonte: Elaboração própria a partir dos estatutos de 2000 e 2013 do PAICV.

_

^{*} MSC significa métodos de seleção de candidatas.

¹⁴ Em Cabo Verde, A Lei do regime jurídico dos partidos (Lei nº 102/V/99), aborda de forma bem resumida e breve sobre o processo de seleção de candidatas. Determina, na alínea 3. do artigo 21º (princípio de publicidade), que os partidos devem publicitar, através dos seus estatutos, quais são os órgãos e os processos competentes para a apresentação de candidatas aos órgãos do Estado e às autarquias locais.

Quando olhamos para o estatuto do PAICV podemos tecer as seguintes observações: primeira, a seleção de candidatas ao Parlamento Nacional é resultado da atuação conjunta de órgão nacionais (comissão política nacional) e regionais (assembleia regional, comissão política regional) que permitem uma descentralização territorial; e inclui o conselho do sector que pode representar a descentralização social. Segundo, a Comissão Política Nacional - que é o órgão que faz a designação dos membros para a lista - é composta por integrantes partidários que ocupam cargos a nível nacional e regional do partido (representação territorial) e por integrantes que representava grupos sociais (representação social). Outra observação importante é que o Presidente do Partido conta com voto de qualidade, o que aumenta a sua importância diante dos demais *selectorates* que integram a comissão. Assim, não parece exagerado afirmar, de antemão, que estamos diante de um método de seleção de candidata complexo, ponderado, onde o poder de selecionar candidatas está distribuído entre várias forças partidárias. Ademais, a importância de cada *selectorate* parece ser relativa.

Comparativamente ao MpD percebemos, igualmente, que o partido regula apenas acerca do *seletorate* e que o poder de selecionar é distribuído por várias forças internas. Entretanto, a primeira observação importante a se fazer, é que os três órgãos que integram o corpo seletivo são órgãos de nível nacionais do partido.

Quadro 3 – Análise dos estatutos do MpD com base nas dimensões de MSC

	Dimensões de MSC*	Estatuto do MpD - 2013			
1)	Candidatura	Não faz referência			
2)	Selectorate	 A Direção Nacional (aprova as propostas de apoio as candidaturas artigo.24°); A Comissão Política Nacional (elabora e submete a aprovação da direção nacional - art. 28°); O Presidente do Partido (propõe listas de candidaturas aos órgãos nacionais competentes do partido - art. 33°) 			
	3) Descentralização	Não faz referência			
	4) Votação ou nomeação	Não faz referência			

Fonte: Elaboração própria a partir dos estatutos de 2001 e 2013 do MpD.

Percebe-se então, que o MpD se preocupa menos com a integração de representação dos grupos sociais, como mulheres, nos órgãos de seleção, comparado com

^{*} MSC - Métodos de seleção de candidatas

o PAICV. Porém nos parece que podemos afirmar que, assim como o PAICV, o MpD também usa método de seleção de candidata complexo ponderado, em que a força relativa dos *selectorates* é claramente evidenciada.

3.2 – A representação na seleção das listas de candidatas em Cabo Verde

A base teórica argumentativa desse *paper* demonstra a importância de estudar a seleção de candidatas como variável chave. No entanto, poucos estudos na área de Ciência Política em Cabo Verde se preocuparam em entender, de forma aprofundada, os métodos de seleção de candidatas adotados pelos partidos políticos. De igual forma, existem escassez de estudos que se interessaram pela análise das consequências políticas deste processo. De modo geral, existem poucos estudos sobre os partidos políticos no país, o que pode ser explicado, talvez, pelo processo inicial em que a pesquisa em Ciência Política se encontra.

Os poucos estudos existentes se preocuparam, até então, em compreender a atuação dos partidos políticos no contexto do sistema bipartidário institucionalizado no país e a sua relação com o sistema eleitoral a partir dos resultados das eleições gerais (COSTA, 2003; SANCHES, 2011; 2012; 2013; 2015; RODRIGUES, 2015; SPECK e GONÇALVES, 2019) em compreender as bases sociais de recrutamento político (Furtado, 1994), em analisar a origem e a organização dos principais partidos (Ramos, 2012) ou em analisar o processo de ascensão das candidatas à assembleia nacional (Gonçalves, 2015).

No que se refere aos estudos de representação política, podemos destacar os trabalhos de Monteiro (2009 e 2013), Costa (2011), Évora (2011) e Évora e Ramos (2014). Tais estudos chamam atenção para a questão da subrepresentação política das mulheres resultante de condicionamentos culturais, socioeconómicos e institucionais. Os dados dessa última seção do texto tenta enriquecer o argumento de que a subrepresentação das mulheres é condicionada, em grande parte, por fatores institucionais. No caso, estaremos olhando a representação das listas de candidaturas do MpD e PAICV e seus efeitos na representação política nacional das mulheres. Na nossa tese, a finalidade é comparar as eleições desde 1991 até 2016. Mas, nesse paper, apresentaremos um exercício prévio, olhando as listas destes partidos na última eleição (2016).

Apresentaremos, na tabela seguinte, o número de cadeiras conquistada por esses partidos na eleição de 2011, no sentido de saber o número de candidaturas realistas para a eleição de 2016. Nota-se então, que do total das setenta e duas cadeiras em jogo, o MpD teve 32 posições realistas e o PAICV 38.

Tabela 1 - Número de cadeiras conquistada pelos partidos políticos na eleição de 2011

CIRCULO ELEITORAL	MpD	PAICV	UCID	Total Geral	
Maio	1	1		2	
Africa	1	1 1			
Américas	1	1		2	
Boa Vista	1	1		2	
Brava	1	1		2	
Europa e resto do Mundo	1	1		2	
Fogo	2	3		5	
Sal	2	1		3	
Santiago Norte	6	8		14	
Santiago Sul	8	11		19	
Santo Antão	ntão 3 3			6	
São Nicolau	1	1		2	
São Vicente	4	5	2	11	
Total geral	32	38	2	72	

Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados eleitorais

Os índices de representações calculadas e apresentadas, a seguir, espelham o cenário de sub-representação das mulheres nas listas partidárias dos principais partidos políticos cabo-verdianos. Observa-se então, que apenas 15,62% das candidatas escaladas na lista do MpD na eleição de 2016 são mulheres. Uma disparidade gritando em relação as candidatas de sexo masculino que representam 84,48% da lista. Quando olhando para a lista do PAICV, percebemos uma ligeira diferença. Cerca de 21% é composta por mulheres e 79% por homens.

Índice de Representação Mulheres MpD

$$IR_Mulher = \frac{5}{32} \quad x \quad 100$$

IR Mulher = 15,625 ou seja 15,62%

IR_Homem =
$$\frac{27}{32}$$
 x 100

IR Homem = 84,375 ou seja **84,38**%

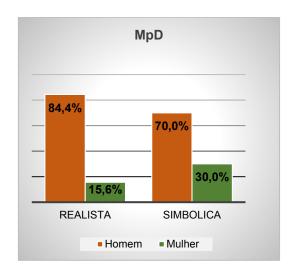
Índice de Representação Mulheres _PAICV

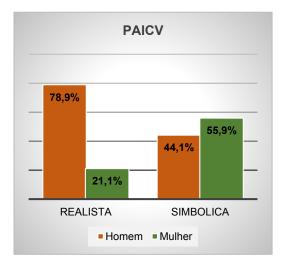
$$IR_Mulher = \frac{8}{38} x 100$$

IR_Mulher = 21,05 ou seja **21%**

IR_Homem =
$$\frac{30}{38}$$
 x 100
IR_Homem = 78,947 ou seja **79%**

Gráfico 1 - Tipo de posição na lista do PAICV por sexo





Fonte: elaboração própria a partir das listas de candidaturas para as eleições de 2016

Os dados dos gráficos acima, elaborados a partir das listas de candidatas dos dois partidos, traduzem as informações relativas ao tipo de posição que as candidatas ocupam nas listas partidárias. Esses dados refletem os resultados dos índices calculados anteriormente. Vê-se então, que, no caso do MpD 84,4% das posições realistas (refletem o número de cadeiras conquistadas pelo partido na eleição anterior) são ocupadas por candidatas de sexo masculino. Apenas, 15,6% são mulheres. A nível das posições simbólicas, temos mais homens do que mulheres, mas percebe-se que dobra a porcentagem das mulheres ocupando esse tipo de posição. Relativamente a lista do PAICV, temos cerca de 79% de posições realistas ocupadas por homens e 21% por mulheres. E, observa-se que a porcentagem das mulheres nas posições simbólica mais do

que duplicam. Ademais, temos mais mulheres nessa posição do que homem, um resultado diferente da lista do MpD.

Os dados apresentados anteriormente nos ajudam a entender a representação como presença, no sentido de gênero, nas listas partidárias. Mas, temos um propósito maior ainda, que é ver como essa representação afeta a presença das mulheres na política nacional ou, no parlamento nacional, nesse caso. Em seguida detalharemos o resultado das eleições gerais de 2016, de acordo com o sexo dos eleitos.

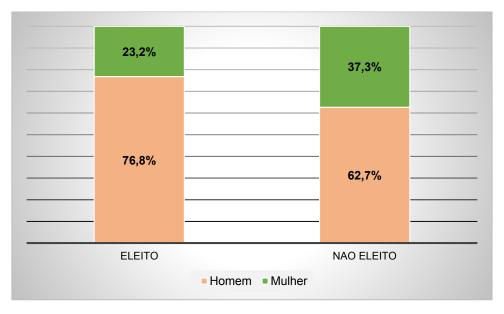
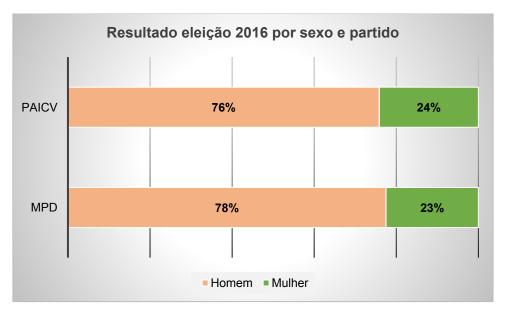


Gráfico 2 - Resultado eleição 2016, por sexo

Fonte: elaboração própria

Quando olhamos para o gráfico acima, observamos que do total das eleitas, apenas 23,2% são candidatas de sexo feminino. A porcentagem dos homens eleito gira em torno de 77%. O próximo gráfico desagrega os dados dos resultados eleitorais, por sexo e partido político. Verifica-se que praticamente não existe diferença entre os dois partidos analisados. A porcentagem das mulheres eleitas nas listas dos dois partidos gira em torno de 20%. No caso do PAICV fica em torno de 24% e 23% no MpD, uma diferença de um ponto percentual.

Gráfico 3 - Resultado eleição 2016 por sexo e partido



Fonte: Elaboração própria

Feito esse detalhamento sobre os resultados eleitorais, uma das perguntas que fica é a seguinte: O sucesso eleitoral das candidatas depende do tipo de posição ocupada nas listas partidárias? Quando calculamos a correlação (através do excell) entre o resultado da eleição geral e o tipo de posição na lista, o resultado foi igual ao 0,763689. Esse valor indica uma correlação positiva moderada entre as duas variáveis. Ou seja, não seria exagerado afirmar que o tipo de posição (realista ou simbôlica) ocupada pelas candidatas nas listas partidárias determinam o sucesso ou o fracasso nas eleições gerais.

Gráfico 4 - Resultado eleitoral de acordo com o tipo de posição na lista

Fonte: Elaboração própria

Os dados do gráfico acima traduzem essa associação. Podemos afirmar que cerca de 88% das candidatas eleitas nas eleições legislativas de 2016 ocuparam posições consideradas de candidaturas realistas nas listas partidárias. Apenas 12% dos que ocuparam esse tipo de posição não foram eleitas. Em relação as candidaturas simbólicas, o resultado é oposto. Outra pergunta pode ser feita de modo a detalhar ainda mais essas informações: o sucesso eleitoral das candidatas dependem da posição ocupada (no sentido da escalação ou ordenação) nas listas partidárias?

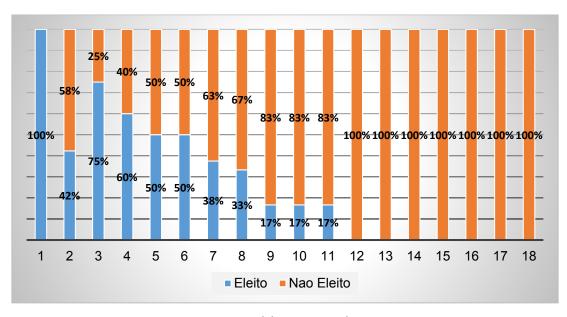


Gráfico 5 - Resultado eleitoral de acordo com a posição (escalação) na lista

Fonte: Elaboração própria

O gráfico acima nos ajuda a responder a questão colocada. Calculamos a correção entre o resultado eleitoral e a posição, em termos de ordenação, nas listas partidárias. O resultado é 0,544713 e indicada uma associação positiva moderada entre as duas variáveis. Os dados trazidos no gráfico acima demonstram que 100% das candidatas que ocupam a primeira posição nas listas destes partidos tem sucesso eleitoral garantido.

Essa informações nos remete a importância que as candidatas que ocupam essa posição têm nas campanhas eleitorais e nas eleições como um topo. Essas candidatatas costumam ser chamadas de "cabeça-de-lista". Elas são o resto do partido nos represtivos círculos eleitorais. E, na lei da prática¹⁵ das eleições legislativas em Cabo Verde, a Primeira-Ministra /Primeiro-Ministro costuma ser a candidata "cabeça-de-lista" do

_

¹⁵ Chama de lei da prática, porque não está escrito nas leis formais.

principal círculo eleitoral (Santiago sul). Fiz essa nota para chamar a atenção para a importância de termos mulheres ocupando a primeira posição nas listas partidárias.

MpD

15%

85%

Homem Mulher

Homem Mulher

Gráfico 6 - Candidatas "cabeça de lista" por sexo e partido

Fonte: Elaboração própria

Voltamos as listas partidárias para conferir a porcentagem de mulheres "cabeça de lista" por partido. Verificamos através do gráfico 6, que a maioria das candidaturas "cabeça-de-lista" são homens, em ambos os partidos. Todavia, percebemos que a lista do PAICV nas eleições legislativas de 2016 tiveram mais mulheres ocupando a primeira posição, se comparada com o MpD. A diferença é de cerca de oito pontos percentual. Essa diferença pode ser explicado pelo fato da Presidente do PAICV, naquele ano eleitoral (candidata a Primeira-Ministra a partir do círculo eleitoral Santiago Sul), ser uma mulher. Mas, pode ser explicado, também, pelo fato constatado na análise do selectorate dos partidos, que demonstraram que o PAICV se preocupa mais em envolver integrantes das estruturas sectoriais (representantes de jovens e mulheres, por exemplo) no seu corpo seletivo.

Tabela 2 – Relação entre a magnitude do distrito, posição realista, sexo e partido

O'marda ala	N# -	N.	N.	N.	N.		ID D41
Circulo_ele itoral	Ma g.	P.Realista _MpD	P.Realista_ PAICV	Muheres_PR _MpD	Muheres_PR_ PAICV	IR_ MpD	IR_PAI CV
Africa	2	1	1	0	0	0%	0%
Americas	2	1	1	0	0	0%	0%
Boa Vista	2	1	1	0	0	0%	0%
Brava	2	1	1	0	0	0%	0%
Europa	2	1	1	0	0	0%	0%
Fogo	5	2	3	0	1	0% 100	33%
Maio	2	1	1	1	0	%	0%

Sal	3	2	1	1	1	50%	100%
Santiago							
Norte	14	6	8	1	1	17%	13%
Santiago							
Sul	18	8	11	1	3	13%	27%
Santo Antao	7	3	3	0	1	0%	33%
São Nicolau	2	1	1	0	0	0%	0%
São Vicente	8	4	5	1	1	25%	20%

Fonte: Elaboração própria

Entretanto, os dados apresentados no gráfico 5 e 6 nos leva a pensa, ainda, que e o sistema eleitoral proporcional existente em Cabo Verde onde a maioria¹⁶ dos círculos eleitorais elegem apenas duas¹⁷ candidatas não favorece a representação real das mulheres, confirmando o argumento da literatura de que quanto maior a magnitude eleitoral, mais mulheres são eleitas (MEIRELES e ANDRADE, 2016). Para sustentar essa afirmação, os dados da tabela 2 trás informações como tamanho da magnitude, o número total de posição realista dos dois partidos, número de posição realista dos partidos em cada círculo eleitoral; e, índice de representação por partido em cada círculo eleitoral. As duas últimas colunas nos mostram que o Índice de Representação dos partidos, nas seis dos sete círculos eleitorais que ele elegem duas deputadas é zero. Ou seja, tivemos mulheres ocupando posição realista em apenas um círculo onde a magnitude é dois.

_

¹⁶ Sete dos treze círculos eleitorais elegem apenas duas deputadas.

¹⁷ Baixa magnitude eleitoral.

Conclusão

Os resultados sugerem que os estatutos dos dois partidos políticos analisados regulam apenas sobre uma das dimensões dos métodos de seleção, o *selectorate*. A partir dessa dimensão, podemos classificar os métodos de seleção de candidatas adotadas por eles como sendo complexos ponderados. Isto é, o poder de selecionar as candidatas para as eleições legislativas encontra-se distribuído entre várias forças partidárias e a importância de cada um desses *selectorates* parece ser relativa. Entretanto, nos parece que os dois partidos se diferenciam no sentido da composição do corpo seletivo.

Analogamente a influência da representatividade das listas partidárias na representação política nacional das mulheres, sugerimos uma associação direta entre o tipo de posição na lista (realista ou simbólica) e o número de posição na escala de ordenação da lista com o sucesso ou o fracasso eleitoral das mulheres.

Por fim, gostaríamos de chamar a atenção para a necessidade de adoção e implementação de mecanismos de correção que permitem uma maior paridade nas listas partidárias em Cabo Verde. Até o momento da eleição analisada (2016), não havia lei de cotas ou lei de paridade no país. No ano passado foi aprovada a lei de paridade. As eleições de 2021 contarão com esses mecanismos de correção. Entretanto, vale realçar ainda, que o sistema eleitoral proporcional existente em Cabo Verde onde a maioria dos círculos eleitorais elegem apenas duas candidatas não favorece a representação real das mulheres. Mesmo com leis de cotas que colocasse a exigência de 40% de mulheres, por exemplo, com razão de alternância 1 (uma mulher por um homem) não garanteria uma representação real. Isso, considerando que a posição realista seria a primeira posição e elas continuariam sendo ocupada por homens. Precisaríamos de lei que garantisse reserva nessas posições, no sentido de alcançar um melhor resultado.

Referências bibliográficas

COSTA, D. H. Sistema eleitoral e sistema partidário cabo-verdiano (1991-2001) com um olhar sobre o mundo. **Revista Direito e Cidadania**, v. 16/17, p. 253–300, 2003.

COSTA, S. Mulheres e participação política no Cabo Verde democrático. In: SILVA, C.; FORTES, C. **As mulheres em Cabo Verde:** experiências e perspectivas. Praia: Edições da Universidade de Cabo Verde, v. Vol. 4, 2011. p. pp. 77-108.

ÉVORA, R. Um país de mulheres governado por homens: democracia e processo decisório em Cabo Verde. In: SILVA, C.; FORTES, C. **As mulheres em Cabo Verde:** experiências e perspectivas. Praia: Edições da Universidade de Cabo Verde, v. Vol. 4, 2011. p. pp. 67-76.

ÉVORA, R.; RAMOS, N. Estudo sobre a participação eleitoral em Cabo Verde: uma perspectiva de género. PNUD/UNICEF/UNIPA. Praia. 2014.

FURTADO, C. A. Gênese e (re)produção das classes dirigentes em Cabo Verde: uma contribuição para o seu estudo. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1994.

GONÇALVES, A. S. C. O acesso e a permanência no parlamento nacional em Cabo Verde (1991-2011): um olhar sobre a influência das regras eleitorais e dos partidos políticos na construção de carreira parlamentar. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

GONÇALVES, A. S. C.; SPECK, B. W. O bipartidarismo em Cabo Verde: a dinâmica do surgimento dos terceiros partidos e da magnitude dos distritos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, 2019. No prelo.

HAZAN, R. Y.; RAHAT, G. **Democracy within parties**: Candidate selection methods and their political consequences. Oxford: Oxford University Press, 2010.

MEIRELES, F. e ANDRADE, L. V. R. Magnitude eleitoral e representação de mulheres nos municípios brasileiros. **Revista de Sociologia e Politica**., v. 25, n. 63, p. 79-101, set. 2017

MONTEIRO, E. **Mulheres, democracia e desafios pós-coloniais:** uma análise da participação política das mulheres em Cabo Verde. Praia: Edições Universidade de Cabo Verde, 2009.

Quem governa? Da ausência à emergência de mulheres no campo político em Cabo Verde. In SARMENTO, C. M.; Costa, S. Entre África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde. Coimbra: Almedina, 2013, pp. 413-448.

RODRIGUES, A. L. A democracia Cabo-verdiana e os pequenos partidos políticos. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2015.

SANCHES, E.R. Institucionalização dos Sistemas Partidários na Africa Lusófona. O caso
Cabo-Verdiano. Caderno de Estudos Africanos, n. 20, p. 111-138, 2010.
Institucionalização dos Sistemas Partidários na África Lusófona. O caso Cabo-Verdiano". Caderno de Estudos Africanos , 2011, n.º 20, 112-138.
O Processo de Institucionalização do Sistema de Partidos Cabo-Verdiano. Revista de Estudos Cabo-Verdianos , 2012, n.º4, 9-28.
Institucionalização do sistema partidário e democratização em Cabo Verde: 1991-2011. In: C. M. Sarmento e S. Costa (Orgs.), Entre África e a Europa: Nação, Estado e Democracia em Cabo Verde , p. 249-270. Lisboa, Almedina, 2013.
Os sistemas partidários de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe em perspetiva comparada (1991-2014). Anuário do Direito de São Tomé e Príncipe , 2016, (no prelo SPIES, D. C.; KAISER, A. Does the mode of candidate selection affect the
representativeness of parties?. Party Politics , v. 20, n. 4, p. 576–590.

Leis utilizados

Constituição da República – revisão de 2010 publica no B.O, I série, n. 17, publicado no dia 03 de Maio de 2010

Código eleitoral - Lei nº 56/VII/2010, publicado no I suplemento do B.O. n. 29 de 09 de Março de 2010.

Lei do regime jurídico dos partidos políticos - Lei nº 102/V/99

Estatutos analisados

Estatutos do MpD (revisão 2001 e 2013) Estatutos do PAICV (revisão 2000 e 2013)